



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Reabertura Edital: 07/2023 – SECID

Organização da Sociedade Civil: ACRIDAS – Associação Cristã de Assistência Social

CNPJ: 78.552.726/0001-24

Data de Recebimento: 06/02/2024

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de adequação (2,0);• Grau satisfatório de adequação (1,0);• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno da descrição, demonstrando nexó de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0);	0,5

proposto	<ul style="list-style-type: none"> • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). 	
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	<p>Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0);</p> <p>Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).</p>	1,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	<ul style="list-style-type: none"> • Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0). 	1,0
Pontuação Máxima Global		5,5

Observações das Pontuações Atribuídas
<p>Critério I</p> <p>1.1. As metas são objetivas?</p> <p>1.2. Caracterizam o cumprimento da atividade?</p> <p>1.3. Os resultados esperados específicos das atividades, qualitativos e quantitativos, demonstram de forma objetiva a realização com êxito da atividade?</p> <p>1.4. Existe uma metodologia definida para monitoramento do serviço e de seus indicadores?</p> <p>1.5. Os indicadores são capazes de mensurar o cumprimento das metas, resultados esperados específicos e objetivos específicos?</p> <p>1.6. Existem datas fixadas para o cumprimento de cada etapa do plano de trabalho?</p> <p>Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima: Sim igual a 06, grau pleno. Sim menor que 06 e maior ou igual a 04, grau satisfatório. Sim igual ou menor a 03, insatisfatório.</p>
<p>Critério II</p> <p>O plano de trabalho demonstra:</p> <p>1.1. Atendimento maior ou igual a 90% das aquisições do usuário, sem comprometimento da metodologia, grau pleno.</p> <p>1.2. Atendimento maior ou igual a 80% das aquisições do usuário e menor que 90%, sem comprometimento da metodologia, grau satisfatório.</p>

1.3. Atendimento menor a 80% das aquisições do usuário, grau insatisfatório.

Critério III

1.1. Foi feito um diagnóstico quantitativo?

1.2. Foi realizado um diagnóstico qualitativo?

1.3. As informações do diagnóstico refletem a realidade local?

1.4. É citada fontes, referências bibliográficas?

1.5. Fica evidenciado uma situação-problema?

1.6. Existe nexo entre a situação-problema e as atividades propostas?

1.7. As atividades propostas buscam solucionar essa situação-problema?

Considerando a soma de respostas iguais a “sim” as perguntas acima:

Sim igual a 07, grau pleno.

Sim menor que 07 e maior ou igual que 05, grau satisfatório.

Sim menor que 03, grau insatisfatório.

Critério IV

Equipe ofertada igual ou superior ao solicitado no edital.

Equipe ofertada inferior ou diferente ao solicitado no edital, desde que a justificativa tenha relação direta com a execução do objeto da parceria e com argumentos técnicos.

Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital, sem demonstrar a justificativa com argumentos técnicos.

Critério V

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende integralmente aos objetivos gerais e específicos, grau pleno.

A proposta atende integralmente a metodologia proposta no edital e atende parcialmente os objetivos gerais e específicos, ressalvando o não atendimento de um objetivo, grau satisfatório.

A proposta não atende a metodologia proposta e/ou não atende os objetivos específicos, grau insatisfatório.

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.

c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

d) Poderão ainda ser rejeitadas as despesas:

-que não possuam nexo de causalidade ou não estejam em conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes -que apresentem valores inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos, salários e demais despesas são coerentes com os de mercado -que apresentem valores não proporcionais a execução direta do objeto da parceria.

II – Critérios de desempate

Para a classificação dos planos de trabalho a comissão de seleção obedecerá a ordem de pontuação geral obtida pelos proponentes.

I – Em caso de empate, o desempate ocorrerá considerando aqueles melhores pontuados nos critérios “A”, “B”, “C”, “D”, “E” “Proposta Técnica de Trabalho” e “A” “Proposta de Preço de Trabalho”, sendo os critérios verificados na ordem estabelecida neste inciso, até que haja o desempate;

II – Persistindo novamente o empate, será melhor classificada a organização que possuir o maior tempo Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos do §1º do art. 3º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Os resultados específicos das atividades (qualitativos e quantitativos) não descritos de forma clara.
(B) Grau pleno atendimento.
(C) Ausência do diagnóstico do município de Sorocaba.
(D) Considerando cuidador social como residente do Serviço de Acolhimento, fica acatada a justificativa apresentada pela Organização referente a “Mãe Social”, conforme Lei nº7.744 de 18 de dezembro de 1987.
(E) As propostas atendem parcialmente os objetivos específicos.
CONCLUSÃO
<p>Fica atribuída a nota 5,5 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada classificada no presente certame.</p> <p>Sorocaba, 06 de fevereiro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Comissão de Seleção e análise de propostas SECID nº 29 de 12 de Setembro de 2023</p> <p style="text-align: center;">Cicero Modesto Cibele Cernomoret Silvestre Fabiana Mangini Rolim</p>

Iara Cristina Senhorinho

Ivan Alves da Rosa

Rita de Cassia Lima de Souza

Virgínia de Fátima Theotônio